

EDITAL - CONSOLIDADO
DISPENSA ELETRÔNICA - DE 010/2024

OBJETO: Compra de Equipamento Topográfico – Estação Total Eletrônica, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

IMPORTANTE:

- Recebimento das propostas até:
Data limite: 07/11/2024
Hora: 9h
- Abertura das propostas:
07/11/2024 – 9h
- Início da Disputa de Preços:
07/11/2024 – 14h30min.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Consultas sobre o Edital devem ser feitas através do e-mail:
alvaro-carvalho@prodesan.com.br, indicando:

- Dispensa Eletrônica nº DE 010/2024

- Licitação: 1058432

ou através do telefone (13) 3229-8000 – Ramal 201.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A PRODESAN, por intermédio da Unidade de Compras – DELIC-COM e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos – RLC – PRODESAN S/A e a Lei Federal 13303 de 30 de junho de 2016 com posteriores alterações, realizará dispensa eletrônica na forma estabelecida neste Edital.

1.2. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, utilizando-se de chave de criptografia de 128 bits.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da PRODESAN, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 1058432, que poderá também ser acessado pelo Portal da PRODESAN – www.prodesan.com.br, na aba “Licitações”

2. OBJETO

2.1. Compra de Equipamento Topográfico – Estação Total Eletrônica conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema (pelo valor total do lote), durante o período definido no campo “Acolhimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3.2. A falta de informação da marca/modelo pelo licitante terá como consequência a obrigatoriedade de fornecimento das marcas/modelo de referência informadas no Termo de Referência.

3.2.1 O campo “Descrição/observações”, do sistema licitações-e, deverá ser utilizado pelo licitante para incluir informações complementares a sua proposta, de tal forma que se permita aferir se estão em conformidade com este Termo de Referência e demais características dos equipamentos ofertados.

3.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta dispensa eletrônica, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

3.4. A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema “Licitações”. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa; inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 1 (hum) segundo até 30 (trinta) minutos.

3.5. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.

3.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

3.7. A proposta comercial e os documentos relativos à habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital.

3.7.1. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas, preferencialmente por Tabelião, quando solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Unidade de Compras – DELIC-COM, no endereço Praça dos Expedicionários n.º 10 – Prédio Anexo – Bairro: Gonzaga – Cep.: 11065-922 – Santos – SP, ou através do e-mail: alvaro-carvalho@prodesan.com.br.

3.7.2. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

3.8. A proposta apresentada deverá ter, no mínimo, 60 (sessenta) dias de validade, contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

3.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

3.10. Homologada a dispensa pela autoridade competente, a Unidade de Compras emitirá a Autorização de Fornecimento/Serviços.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO TOTAL** do lote, observadas as condições definidas no item 2., bem como as demais exigências do presente Edital.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A PRODESAN poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) 10 % (dez por cento) do valor atualizado da Autorização de Fornecimento, quando por ato que lhe seja imputável, der causa à inexecução total.

b) 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total atualizado da Autorização de Fornecimento, na hipótese de ocorrência de atraso injustificado na entrega do objeto, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega;

c) 10% (dez por cento) do valor atualizado da Autorização e Fornecimento, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição deste instrumento.

5.2. De qualquer penalidade imposta, a CONTRATADA poderá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, apresentar recurso que deverá ser protocolado na Unidade de Protocolo Geral – DA-PROT, na Praça dos Expedicionários nº 10, prédio anexo, em Santos – SP.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O equipamento deverá ser entregue no Departamento de Engenharia – DE – Edifício Sede da PRODESAN situado à Praça dos Expedicionários nº 10 – 7º andar - Bairro: Gonzaga – Santos – SP – CEP.: 11.065-922 – no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ficando responsável pelo recebimento do equipamento o funcionário abaixo designado que providenciará o devido atestado de recebimento.

Funcionário responsável:

Maria Luísa de Medeiros Fernandes – Reg. 21912-1

6.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF emitida pela PRODESAN.

6.3. O recebimento dos equipamentos, efetivar-se-á mediante recibo nos seguintes termos:

a) provisoriamente na data de entrega, para efeito de testes, aceitação e posterior verificação da conformidade com a especificação, expedindo-se recibo provisório;

b) definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias, expedindo-se recibo definitivo.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E SUAS CONDIÇÕES

7.1. Constam das Minutas anexas a este Edital (Anexo IV e V).

8. PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá emitir Documento Fiscal, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega dos equipamentos com Documento Fiscal, com a aceitação da Unidade Requisitante, que encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

8.3. O prazo para pagamento do documento de cobrança apresentado de forma irregular será contado a partir da reapresentação do documento, livre de irregularidade.

8.4. O pagamento será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA no BANCO SANTANDER – BRASIL S/A ou via PIX.

8.5. Caso a CONTRATADA opte por receber por meio de crédito em conta em outra Instituição Financeira ou Instituição de Pagamento que não o SANTANDER, o valor referente a TARIFA será deduzido do valor total do pagamento a ser realizado.

8.6. Os valores pagos com atraso serão atualizados de acordo com a variação do IPC-A no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Santos, 30 de outubro de 2024

ÁLVARO DE CARVALHO
Pregoeiro

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
Departamento de Licitações e Compras – DELIC

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO

Estação Total Eletrônica deve seguir as especificações técnicas a seguir:

ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA

A estação total deve possuir software embarcado para correto funcionamento do aparelho, deve ter display com resolução mínima de 192x80 pixels e menu em português. Deve possuir teclado alfanumérico (touchscreen ou físico) que facilite a operação do equipamento, deve ser à prova de água, de acordo com especificação IP65 (resistente a poeira e água) ou superior.

Deve possuir leitura mínima direta de 1", aumento de 30x, ou melhor. Possuir distância de foco mínimo de 1,50 m ou menor e campo de visão entre 1°20' e 1°30'. Com alcance de medição de distância de até 3.000 m com prisma e de 500 m sem uso de prisma.

Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que 2mm + 2ppm, no modo sem prisma igual ou melhor que 3mm + 2ppm e ter precisão angular igual ou melhor que 5" (cinco segundos). Deve possuir compensador nos eixos horizontal e vertical ou melhor.

Possuir coletor de dados interno com memória de, no mínimo, 50.000 pontos de coordenadas e atributos ou memória expansível. Deve ser capaz de realizar medições com prismas em intervalos de até 0,9 segundo ou melhor e no modo sem prisma em intervalos de até 1,0 segundo ou melhor.

Deve possuir peso de até 5,5 kg com bateria. Deve ter temperatura de operação de -20°C a +50°C e tempo de operação da bateria igual ou superior a 12 (doze) horas.

Deve possuir prumo laser com ajuste de brilho e precisão de 1mm (na altura de 1,50 m) ou prumo ótico com aumento de 3x, ou melhor. Deve possuir aplicação para locações.

Deve ser capaz de calcular:

- cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;
- área, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;
- distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;
- coordenada X, Y e Z de ponto inacessível, após leitura de três pontos no mesmo plano (ex.: levantamento de pontos inacessíveis em fachadas de prédios);
- coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base

Comunicação:

- Porta serial RS 232;
- Porta USB ou similar, para transmissão de dados via cabo ou pendrive

Estações totais de referência:

- Trimble C5
- SatLab SLT2
- Topcon GM-55 , ou similar de mesma qualidade ou superior

OBSERVAÇÕES

Não serão aceitos equipamentos que, para atender as solicitações técnicas do Edital, necessitem alterar ou adicionar peças e/ou placas, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento, assim como não serão aceitos equipamentos que necessitem de customizações ou adaptações para atenderem a presente especificação técnica. Também não serão aceitos protótipos, ou seja, na data do pregão e na data de entrega dos itens e softwares, os mesmos modelos ofertados no presente pregão devem fazer parte do portfólio de produtos do(s) fabricante(s), estando estes mesmos modelos em linha de produção. Equipamentos que já estejam descontinuados pelo fabricante também não serão aceitos.

O proponente deverá ofertar treinamento de uso do equipamento, sem ônus, no momento da entrega ou em até 15 dias corridos após a entrega, num local a ser definido pelo Órgão, com duração de até 8 horas (1 dia). 90 dias após a finalização do treinamento, o órgão pode solicitar novo treinamento, com condições iguais ao anterior, onde serão sanadas as dúvidas geradas na utilização do equipamento.

Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante.

O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses para a Estação Total e a 3 (três) meses para os Acessórios, contados a partir da data do fornecimento.

O proponente deverá apresentar carta do fabricante do equipamento especificado, mencionando ser seu distribuidor autorizado e atestando que está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos por profissionais qualificados, como Engenheiro (diversas áreas), Geógrafo ou Topógrafo com registro no conselho de sua classe profissional.

Caso o equipamento ofertado possua tecnologia emissora de radiofrequência, este deverá ter certificação expedida pela Anatel, vigente na data de entrega, sendo comprovado por selo com o Número de Homologação no equipamento ou na embalagem e Certificado de Homologação.

O proponente deve ofertar suporte técnico gratuito, fornecido por pessoal especializado, por tempo igual ou superior ao período de garantia do equipamento.

O conjunto deve conter:

- 1 Estação Total Eletrônica com software interno conforme especificado;
- 1 Bateria recarregável;
- 1 Carregador de bateria;
- 1 Cabo de transferência de dados e/ou pendrive;
- 1 Mala de transporte.

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA – DE 010/2024

DOCUMENTAÇÃO

A arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

- 1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**
- 2. Registro empresarial, no caso de empresa individual.**
- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- 4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**
- 5. Prova de regularidade de situação, relativa a Seguridade Social (INSS) e ao FGTS.**
- 6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, emitida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07/07/11 e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24/08/11).**
- 7. Carta do fabricante do equipamento especificado, mencionando ser seu distribuidor autorizado e atestando que está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos por profissionais qualificados, como Engenheiro (diversas áreas), Geógrafo ou Topógrafo com registro no conselho de sua classe profissional.**
- 8. Comprovante de homologação na ANATEL, vigente na data de entrega, sendo comprovado por selo com Número de Homologação no equipamento ou na embalagem e Certificado de Homologação.**

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 010/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ELABORAR EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Fornecedor/Prestador de Serviço:		
CNPJ	Inscr. Estadual	
Endereço:		
Cidade	Estado	CEP
Telefone:	Fax:	
e-mail		Contato:

Pelo presente formulamos proposta comercial para fornecimento/prestação de serviço de.....
de acordo com as condições do edital que rege a presente dispensa eletrônica, com o qual acordamos em todos os seus termos, no seguinte teor:

Descrição do produto (incluir Marca)/ serviço	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço Total

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 dias, contados da data da sessão pública da dispensa.

Prazo de entrega do equipamento: dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal (nome/carimbo))

ANEXO IV - MINUTA

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 010/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF xxxx/2024

(Este documento substitui o instrumento de contrato na forma do artigo 62 da Lei nº 8666/93)

Departamento: DE

C.C.: 7533 / 7543

PROC. 977/2024

CONTRATANTE

PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

Endereço: PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 10

Bairro: GONZAGA – SANTOS – SP

CNPJ: 58.131.582/0001-25

Inscr. Est.: 633.187.940.112

Comprador:

www.prodesan.com.br

CEP: 11065-922

Tel.: (13) 3229-8000 – Ramal 201

Ramal:

E-mail:

CONTRATADA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro: Cidade: UF:

CNPJ:

Inscr. Est.:

E-mail

CEP:

Tel.: ()

Fax: ()

Contato:

Nº	COD.	ITEM(ns)	QDE	UNIT.	TOTAL
VALOR TOTAL DA AF				SubTotal:	R\$ 0,00
				Desconto:	R\$ 0,00
				Impostos:	R\$ 0,00
				Despesas:	R\$ 0,00
				Frete:	R\$ 0,00
				TOTAL:	R\$ 0,00

Local de Cobrança: PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

Praça dos Expedicionários, 10 - CEP: 11.065-922 - Gonzaga - Santos/SP

Edif. Anexo (Assessoria Financeira)

Local de Entrega: Praça dos Expedicionários nº 10 – Gonzaga – Santos – SP- CEP 11065-922 – 7º andar – Departamento de Engenharia

Horário de recebimento: Segunda a Sexta Feira, das 8:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30

Responsável Pelo Recebimento: [Maria Luísa de Medeiros Fernandes – Reg. 21912-1](#)

Condições de Pagamento: 30 DDL

Prazo de entrega: Até 30 dias

Frete: Emitente CIF (X)

FOB () Transportadora:

Forma: () A Vista () Boleto; () Cheque; () Depósito () Pix: Banco nº ____ Ag. nº ____ C/C nº ____

Nota: Informar Nº desta A.F. na Nota Fiscal: AO EMITIR NOTA FISCAL Enviar arquivo

DANFE XML e-mail: pr-compras-xml@prodesan.com.br / maria-fernandes@prodesan.com.br

Santos, dd /mm/2024

Comprador: _____

ANEXO V

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 010/2024

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº A.F.:

OBJETO: Compra de Equipamento Topográfico – Estação Total Eletrônica

DE 010/2024

1 – O equipamento deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da emissão desta A.F (Autorização de Fornecimento) pela PRODESAN

2 – Deverá ser emitido Documento Fiscal, no qual deverá constar obrigatoriamente o número da presente Autorização de Fornecimento

3 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após apresentação do Documento Fiscal, com a aceitação da Unidade Requisitante (DE), que encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

3.1. O recebimento do equipamento, efetivar-se-á mediante recibo no seguintes termos:

a) provisoriamente na data de entrega, para efeito de testes, aceitação e posterior verificação da conformidade com a especificação, expedindo-se recibo provisório;

b) definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias, expedindo-se recibo definitivo.

3.2. O equipamento fornecido deverá ter garantia de 12 (doze) meses.

4 – O pagamento será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA no BANCO SANTANDER – BRASIL S/A ou via PIX.

4.1. – Caso a CONTRATADA opte por receber por meio de crédito em conta em outra Instituição Financeira ou de Pagamento, que não o SANTANDER, o valor referente à Tarifa será deduzido do valor total do pagamento a ser realizado.

5 – O prazo para pagamento de documentos de cobrança apresentados de forma irregular, será contado a partir da reapresentação do documento, livre de irregularidades.

6 – A PRODESAN se reserva o direito de cancelar, total ou parcialmente a presente A.F. casos materiais não sejam fornecidos no prazo estabelecido. Será, portanto, caracterizado o não cumprimento deste instrumento, ficando estipulado que à CONTRATADA não caberá qualquer indenização, estando sujeitas às SANÇÕES especificadas em Edital.

7 – A PRODESAN não se responsabilizará por quaisquer outras condições de contratação que não estejam expressamente previstas no Edital.

8 – A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier causar à PRODESAN, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros em decorrência da inobservância das condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica em que for vencedor e das condições desta Autorização de Fornecimento.

9 – Quaisquer gravames ou penalidades decorrentes da interpretação dos tributos objeto desta Autorização de Fornecimento, correrão exclusivamente por conta e risco da CONTRATADA.

10 – O gerenciamento do contrato será exercido diretamente pela Unidade Requisitante, Departamento de Engenharia – DE, quanto ao cumprimento dos prazos e controle de qualidade do equipamento fornecido.

11 – Os casos omissos na presente A.F. serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitando os termos constantes no Edital.

12 – A PRODESAN e a CONTRATADA cumprirão os preceitos estabelecidos na Lei 13.709/18, em relação aos dados pessoais que tiverem acesso em decorrência da presente contratação.

13 – Elegem de comum acordo o foro da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, em renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir e julgar as questões oriundas da presente contratação.